



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.133, de 19 de novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 134.337,28 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais, vinte e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 134.337,28

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2098 MANUT. DE PRACAS E JARDINS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 64.337,28

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.48.2098 MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2020.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda